ANNO DE 1838. SEGUNDA FEIRA. 2 DE JULHO. N.º 140.

BIBLIOTHECA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

2 Segunda Visitação de N. S. Relaç. de manhã, e aud. do J. dos Orf. de t.
3 Terça S. Jacinto M. Audien. do Juis do crime de t. ses. da T. P.
4 Quarta S. Isabel R. Sessão da Thesouraria pm.
5 Quinta S. Athanasio M. Rellação de manhã aud. do J. dos orf. de t.
6 Sexta S. Domingas V. M. Aud. do J. de Dir. de m. etc.
7 Sabbado S. Pulqueria V. Relação de m. e aud. do J. G. de tar. em O. L. ch. as 11 h. e 38 m. da t.
8 Domingo S. Procopio M.

Lua cheia para o dia 2 de Julho. as 2 hora e 6 m da m. as 2 h. 30 m da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 28.

Londres 28 Ds. St. por 1000 ced nominal
Lisboa 10 por oto premio, por metal, Nom
França 330 a 340 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par
Moedas de 6.400 15.000 as velhas, novas 14.800
,, 4.000 7.800 a 8.000
Pezos Colunares 1,670 a 1680
ditto Mexicanos 1,650
Patacões Brasileiros 1,670 a 1680.
Premio das lettras, por mez 1 por oto
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rua de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiraz, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de El Rey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quixeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão em 26 de maio.

Presidencia do Senhor Marquez de Baependy.

Aberta a sessão com 29 Senhores senadores, le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

São approvados em ultima discussão os 3 seguintes pareceres.

1.º Da commissão de marinha e guerra, indefirindo o requerimento de Jose Martin Mamignard.

2.º Das commissões de assembleas provinciaes, e de legislação sobre a representação da assemblea Provincial de S. Paulo, acerca da taxa annual, que se paga pelos escravos.

3.º Das mesmas commissões, sobre as representações das assembleas provincias do Rio de Janeiro, e de S. Paulo, pedindo providencias acerca da Lei de 7 de Novembro de 1831.

Approva-se igualmente hum outro parecer das mesmas commissões sobre a representação da assemblea provincial de S. Paulo em q' pede a revalidação dos actos praticados pelos juises interinos, nomeados pelo presidente, depois de findo o praso marcado pela resolução da dita assemblea, que prorogou a lei provincial de 11 de Abril de 1831, e não passa o requerimento do Snr. Saturnino, para que este negocio voltasse a commissão, afim de interpor sobre elle, o seu parecer.

O Snr. Presidente declara achar-se esgotada a materia da ordem do dia.

O Snr. Mello Mattos lê hum projeto de lei, que dá nova forma a eleição dos senadores, deputados geraes e provinciaes, juises paz, e camaras municipaes. Vai a imprimir com urgencia, para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Monteiro de Barros lê hum parecer da commissão de instrucção publica, offerecendo huma resolução que autorisa o director do curso juridico de S. Paulo, para admittir segunda vez ao exame de Rhetorica, o estudante João Luiz de Avila, apesar de haver passado o tempo proprio para os exames dos preparatorios na forma dos estatutos; e igualmente para o admittir a matricula do primeiro anno uma vez q' fique approvado no segundo exame que fizer: fica sobre a mesa, indo entretanto a imprimir.

O Snr. Presidente convida os Senhores senadores a occuparem-se em trabalhos de commissões, suspendendo a sessão a huma hora.

As duas horas, o Snr. presidente dá para ordem do dia, trabalhos de commissões.

Levanta-se a sessão as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 28 de Maio.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas de manhã procede-se a chamada, e logo que se reune numero legal de deputados, abre-se a sessão, le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro Secretario declara que não ha expediente.

Leem-se e approva-se os seguintes pareceres:

« As commissões de justiça civil e criminal são de parecer que as representações da assemblea legislativa do Rio de Janeiro e das camaras municipaes de Vassouras, Parahiba do Sul, e Valença, pedindo a derogação da Lei de 7 de novembro de 1831, se tomem na consideração devida quando se discutir nesta casa o projecto de lei sobre identico objecto que foi iniciado no senado, e se acha revisto pela illustre commissão de diplomacia desta mesma casa.

« Paço da camara dos deputados 17 de maio de 1838. — J. I. Vaz Vieira. — A. de Sousa e Oliveira Coutinho. — Francisco Gonsalves Martins. — Francisco Gomes de Campos.

« Foi presente a commissão de Justiça criminal, a inclusa representação da assemblea legislativa provincial do Rio de Janeiro, pedindo a revogação da lei de 7 de novembro de 1831, sobre o trafico de Africanos, pelas razões expendidas na mesma representação. Como porem, ja se acha nesta casa hum projecto de lei vindo do senado, relativo a materia da representação, entende a commissão estar ja prevenido em parte o requerimento da assemblea provincial com a apresentação deste projecto, e que porisso a representação fique sobre a mesa, para que, na respectiva discussão se lhe dê a consideração que merecer.

« Paço da Camara dos deputados, 27 de maio de 1838. — Joaquim Marcelino de Brito. — Francisco Gonsalves Martins. — Francisco Gomes de Campos.

Julga-se objecto de deliberação, e vai a imprimir o seguinte projecto de resolução, offerecido pela commissão de constituição.

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. Unico. O poder executivo poderá conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro, a Antonio Jose Pereira Duarte, natural do reino de Portugal, domiciliado com sua mulher na cidade do Rio de Janeiro, desde o mez de junho de 1830, e nella estabelecido com huma fabrica de chapeos, não obstante não ter residido quatro annos dentro do imperio, depois que assignou o termo de declaração exigido no artigo primeiro, paragrafo 5 da Lei de 23 de outubro de 1832, que fica para este fim somente derogado.

Paço da camara dos deputados, 26 de maio de 1838. — Jose Clemente Pereira. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva. — H. H. Carneiro Lião.

Ordem do dia.

Entra em discussão o resto da resposta a falla do trono apresentada pela commissão, e a emenda do Senhor Ottoni.

Tomaõ parte na discussaõ os Snrs. Ottoni, Jose Sesario, Angelo Custodio, Maciel Monteiro, Montesuma e Andrada Machado.

O Snr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão depois das tres horas da tarde.

PERNAMBUCO.
DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

Demonstraçaõ das Etapes, e Ferragens, que deve servir para a Tropa de 1.ª Linha desta Provincia no 1.º semestre do anno financeiro de 1838 á 1839.

Qualidade dos generos	Valor dos generos em peso, e medida.	Qantidade dos generos contidos em cada raçaõ.	Valor da 1.ª Especie.	Valor da 2.ª Especie.
Farinha	3 480 rs. o alq.	1/4 a.	87	87
Feijaõ	5.6?0 rs. ,,	1/16 a.	»	35
Carne fresca	3.840 rs. a ar.	1 lb.	120	»
Dita seca	3.200 rs. dita	1/2 lb.	»	50
Toucinho	6 400 rs. dita	2 onças	25	25
Arroz	2560 rs. dita	4 onças	20	»
Sal			0,2	»
Lenha			5,4	5,4
			257,6	202,4

Importa a raçaõ da 1.ª Especie 257,6
2.ª dita 202,4
460,0
Termo medio 230
1/2 libra de paõ para os doentes 20

Forragens.

Milho	1600 reis o alq.	1/8 d'alq.	200
Capim	250 a ar.	2 ar.	500
			700

Thesouraria de Pernambuco 21 de Junho de 1838. João Gonsalves da Silva. Francisco Ludgero da Paz. Francisco Joaõ Carneiro da Cunha.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do n.º 139

ARSENAL DE MARINHA.

O Inspector do Arsenal de Marinha tem de contractar a fornecimento de tijolos de

MUTILADO

alvenaria grossa, para as obras do mesmo Arsenal; convida portanto a quem semelhante fornecimento convier a que compareça no dia 3 do proximo mez de Julho ao meio dia, para se effeituar o refferido contracto com o q' por menos fiser o fornecimento, e milhor qualidade de tijolo apresentar segundo a amostra que deve ficar para a conferencia do que houver de ser tornecido.

Inspecçaõ do Arsenal de Marinha de Pernambuco 30 de Junho de 1838.

Francisco d'Assis Cabral e Teive, Inspector.

PREFEITURA.

Parte do dia 29 de Junho de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Manoel Antonio, preto, pelo Sub Prefeito da Freguesia do Recife, por ter furtado a Jose Antonio Ferreira Barbosa um cordaõ de oiro, e 21$ rs. em Sedula; Manoel Jose do Santa Anna, e Jose de Faria de Araujo, tambem pretos, Jose Ignacio de Lima, e Francisco Ferreira da Cunha, pardos, e Manoel Francico, preto, pelo Sub Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, o 1.º 2., 3., e 4. por serem encontrados depois das 10 horas da noite em um assogue, estando em sucia, e com alaridos com encommodo da visinhaça, e o 5.º por ter sido tambem encontrado pela noite, sahido de uma casa, que serve de coito a uma quadrilha de ladroens de escravos; Manoel Jose de Santa Anna, pardo, pela 1. patrulha de Cavallaria do districto do aterro dos Affogados, por ter sido igualmente encontrado perto da meia noite vindo dos mangues da Cabanga todo molhado, e a cavallo, fazendo-se assim suspeito de ser salteador; Catharina, preta, escrava de Caetano de tal, pela patrulha do districto da Ribeira, por estar fugida; Manoel Vieira de Resende, branco, e Jose Marcelino, pardo, por a G. N., por estarem sedusindo a dois pretos, um escravo de Manoel Antonio de Almeida, e o outro de Luiz Jose Marques, para se deixarem furtar, e embarcar em uma canoa.

O Sub-Prefeito da Freguesia de S. Pedro Martyr participa que na noite de 21 do corrente mez se incendiara a loja do sobrado do Balde na mesma Freguesia, por motivo de terem os crioulos moradores na dita loja, soltado um foguete buscapé junto a porta, e este se ter communicado a outros muitos, que os ditos crioulos haviaõ fabricado occultamente na refferida loja, do que, felismente so' resultou sairem queimados alguns moveis, e roupa, pelas providencias, que entaõ se deraõ, e que ainda poderaõ aproveitar.

O Sub-Prefeito da Freguesia dos Affogados participa igualmente que no dia 23 do mesmo mez succedeu cahir um preto da ponte da dita Freguesia, o qual, apesar das deligencias, que se fiseraõ, jamais pode ser encontrado, por causa da grande correntesa das agoas.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 29 de Junho de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Abuquerque Vice Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

Sessaõ de 29 de Março de 1838.

Presidencia do Snr. Figueiredo.

Compareceraõ os Snrs. Barros, Rios, Souza, e Chaves; faltando com causa os mais Senhores.

Aberta a Sessaõ, e lida a acta antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Exm. Presidente da Provincia ordenando, que esta Camara expeça Deploma ao Supplente mais votado para ir substituir a fdle, que na Assemblea Legislativa Provincial deixou o Doutor Joaquim Nunes Machado, por se haver retirado para a Corte do Rio de Janeiro, a fim de tomar assento na Assemblea Geral: inteirada.

Outro do mesmo Exm. Presidente ordenando, que esta Camara remettesse quanto antes as informaçoes, que lhe pedio em dacta de 15 de Janeiro do corrente anno sobre a necessidade deste Municipio, afim de poder dar as providencias, que couberem em suas attribuiçoens: inteirada.

Outro do mesmo Exm. Presidente participando ter submettido a deliberaçaõ da Assemblea Legislativa Provincial a materia dos dois officios desta Camara de 16 e 17 do corrente em que pedia faculdade para poder aforar o beco contiguo a Igreja dos Martirios, e comprar algumas casas sitas na rua Nova, e Camboa do Carmo, cumprindo advertir a esta Camara, q' d'ora em diante devera' ou derigir-se directamente a Assemblea Provincial, visto que nem uma Lei, lhe o prohibe, ou por intermedio da Presidencia por via de representaçaõ fundada a mesma Assemblea: inteirada.

Outro do mesmo Exm. Snr. Presidente da Provincia exigindo, que esta Camara o informe dos obstaculos, que tem encontrado na conservaçaõ da limpesa, e aceio, das ruas desta Cidade, afim de que possa com conhecimento de causa concorrer de sua parte com os meios, que lhe parecer mais adquado, se tem mandado proceder ao nivellamento desta Cidade devendo esta Camara emquanto se naõ daõ algumas providencias sobre este objecto, activar os respectivos Fiscaes a cumprirem, e fazerem cumprir exactamente as Posturas existentes, afim de que naõ fiquem em esquecimento as suas desposiçoens: inteirada.

Outro do mesmo Exm. Presidente convidando a Camara para no dia 28 do corrente assistir na Matris de S. Antonio ao Te Deum Laudamos, que tem determinado fazer cantar em acçaõ de Graças da feliz restauraçaõ da Provincia da Bahia: inteirada.

Outro do Fiscal deste Bairro exigindo a quantia de 2:560 reis que despendeo com o enterramento de 2 corpos, que apareceraõ mortos no dito Bairro, como provava dos documentos que juntou: que se pagasse mandado.

Outro do mesmo Fiscal remettendo a conta da despesa, que fez com os concertos das 5 casas da Praça da Independencia, emportando dita despesa na quantia de 14:$340 reis, como provava dos documentos que juntou: que se pagasse mandado.

Outro do Procurador participando naõ ter havido nenhum outro contracto com Francisco Jose Germano do Aguiar a respeito da arremataçaõ da Ponte de Motocolombo', senaõ o celebrado por esta Camara e dito Aguiar, e foi pelo mesmo contracto, que o Exm. Snr. Presidente mandou, que o mesmo arrematante pagasse a multa, a que se sugeitou: deliberou a Camara que o Procurador pelos meios ordinarios fisesse ver, que aquella multa lhe pertencia.

A Commissaõ encarregada de rever as contas das despesas feitas com os concertos, e reparos do assougue das Cinco-pontas, apresentadas pelo Fiscal deste Bairro de Santo Antonio, achou-as exatas, e documentadas competentemente; e he de parecer, que ellas sejaõ approvadas, mandando-se pagar ao mesmo Fiscal a quantia de 37.68 reis, que, segundo as mesmas contas, se lhe resta de saldo: cujo parecer foi approvado.

O Snr. Veriador Barros fez o seguinte requerimento que foi approvado. Requeiro que se peça ao procurador desta Camara se ja foraõ entregues a Commissaõ de Caridade os produtos da correçaõ de porcos, que se tem feito a ex officio desta camara, ou qual o motivo de se naõ ter entregue, caso inda o naõ tenha feito.

A requerimento do Senhor Barros foi remettido com urgencia a Assemblea provincial a rellaçaõ da divida activa desta Camara, que se naõ tinha feito quando se remetteo o rellatorio, e o balanço da receita e despesa.

Foi nomeado uma commissaõ dos Snrs. Barros, e Chaves para examinar as contas do segundo quartel do corrente anno financeiro, apresentadas pelo procurador.

A Camara deliberou, que se officiasse ao procurador remettendo lhe o requerimento de Joaquim Jose de Souza para informar se havia requerido o pagamento das custas.

O Snr. Vereador Barros fez o seguinte requerimento. Requeiro, que se peça ao Procurador desta Camara o numero de casas, que ha na Ribeira do Peixe occupadas com ventas de molhados, assougues, e outros officios; assim como as que se achão vagas, ou por quem occupadas, e quaes os alugueis, que pagão cada uma dellas, e que o procurador apresente uma circunstanciada rellação, com as circunstancias exigidas, e que seja com urgencia; cujo requarimente foi approvado, e determinou ao procurador, que estava presente para satisfazer.

O mesmo Snr. Veriador Barros fez mais o seguinte requerimento. Requeiro, que seja desligado o lugar de Cordiador desta Camara do de Fiscal por serem incompativeis suas funçoens; cujo requerimento naõ foi approvado; deliberou a Camara que os cordiadores do Bairro de Santo Antonio, fossem fiscalisadas pelos Fiscaes dos outros Bairros.

Despachasaõ-se alguns requerimentos. E por ter dado a hora levantou-se a Sessaõ e mandaraõ faser a presente em que assignaraõ. Eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Figueiredo Presidente. Barros, Rios, Souza, Chaves.

Rio Grande do Sul. — Desastre de Rio Pardo.

Finalmente sabaõ se, como já dissemos, confirmadas as infelizes noticias que nos tinhaõ vindo de Porto Alegre: a Divisão da Direita, ao mando do Marechal Barreto, foi quasi completamente destroçada pelos rebeldes. Uma d'essas occurrencias da guerra a que estaõ sujeitos os maiores Generaes, uma d'essas ciladas em que tão praticos saõ os traidores e para as quaes tem tanta habilidade o caudilho Bento Manoel, fez desapparecer em poucas horas a maior parte d'essa mesma força, diante da qual tinhaõ os rebeldes fugido em debandada.

Longe do theatro da acçaõ, naõ póde o Sete d'Abril inteiramente avaliar as circunstancias e avançar se houve ou naõ culpa da parte de algum dos Chefes em tão infeliz resultado: entretanto parecenos poder affirmar, com o Ministerio da Guerra, que esse revez naõ foi como o de Caçapava, devido á cobardia e traiçaõ. Nossos soldados se bateraõ como leões; nossos Officiaes, segundo consta, praticaraõ acções heroicas: uma surpreza e a fortuna fizeraõ que succumbissem; mas nem por isso são menos dignos de louvores.

Agora todos fallaõ, e cada qual imputa o revez a esta ou aquella falta. Já dissemos que, longe do theatro da acçaõ, naõ póde o Sete d'Abril formar juiso exacto; accrescentaremos mais que as duas principaes objecções, que temos ouvido, em nada atacaõ o merecimento dos Generaes que no Rio Grande dirigem a Campanha: Dizem uns, e o Sr. Limpo á sua frente, que o Presidente naõ marchara bem, porquanto devia ter feito de Porto Alegre a base das operações; dizem outros que o Presidente naõ fizera avançar todas as forças de que podia dispôr. Em quanto á primeira, que outra foi a base de operações, que naõ Porto Alegre?!... Se o Presidente fez marchar algumas forças do Rio Grande, todavia naõ fez d'ahi o ponto principal de partida, e essa gente já a encontrar-se e reunir se com aquella que sahio da Capital da Provincia. Era necessario evitar que os rebeldes, pressados naõ cahissem com toda a sua força e a marchas forçadas sobre Rio Grande, que se sabe ser ha muito tempo seu ardente desejo. Tornava-se, pois, de extrema necessidade ir limpando a Campanha pelos lados de Jaguarão, até por ser ahi o ponto onde tinhaõ mais facil e proxima communicaçaõ com a Cisplatina. A intitulada Capital de sua tyrannia (Piratinim) podia tambem assim cahir facilmente em nossas mãos.

Aquelles que se queixaõ da divisão de forças certamente naõ entendem o que é a campanha do Sul. A maior força dos rebeldes é cavalleria, e em um Paiz aberto e onde tudo são estradas, póde com muita facilidade apparecer onde menos se esperasse. Não podia por esse motivo o Presidente e mais Generaes deixar de conservar huma linha guarnecida entre o grosso da columna e a Capital, porque de outra sorte com facilidade poderia esta ser cortada e depois naõ haver a menor combinaçaõ ou intelligencia. E mesmo era necessario conservar por emquanto junto da Capital forças sufficientes que a puzessem ao abrigo de algum ataque repentino e imprevisto: o inimigo ainda naõ estava tão longe, que naõ fosse possivel alguma tentativa desesperada. Ora, é de mais certo que difficultosamente se podia acreditar, naõ só que tivessem os rebeldes tantas forças, como e sobretudo que em tão breve tempo se lhes podesse reunir a columna que tinha vindo a Lages. São d'aquelles milagres que só faz a desesperaçaõ, porque tambem naõ é menos certo que, se as armas da Monarquia podessem já, naõ dizemos alcançar victoria decisiva, mas contrabalançar o sucesso, a causa dos rebeldes estava de uma vez perdida.

Emfim, as noticias, comquanto naõ sejaõ d'essas que devem fazer desanimar, porquanto perdemos pouca cavallaria, a infanteria ia se reunindo e Rio Grande e Porto Alegre estavaõ cobertos, todavia saõ tristissimas. Nossos verdadeiros irmãos perderaõ a vida no campo de batalha, a guerra civil tomou novo alento, e por conseguinte o Rio Grande continuará por mais tempo a soffrer todos os horrores e calamidades.

E apezar de tudo isto, quem o acreditará?!.... alguns rostos tem sido vistos em que se observa visivel contentamento: algum tem havido que tenha folgado com essas noticias! Por ventura são elles favoraveis a alguem dos que não se achaõ empenhados na luta e fora d'aquella infeliz Provincia?!... Parece que naõ: mas por outro lado, muitos factos como que demonstraõ o contrario. Nossos mesmos Legisladores, em vez de cuidar em dar prompto remedio aos males que nos affligem, em vez de cuidar em tirar de nosso meio todos os motivos que tenhaõ affinidade com os que accenderaõ a guerra civil no Rio Grande, occupaõ-se em discutir o Voto de Graças desde o dia 10 do passado! Debalde se lembra o Paiz por medidas, e medidas energicas; debalde pede o Ministerio já um meio para ir julgando aquelles dos rebeldes que lhe forem cahindo nas mãos: discursos se fazem de horas e dias, e em que, se algum fructo se acha, é peco e sem suco, e o mais tudo fica de parte.

Nosso estado faz-nos lembrar o estado do Imperio do Oriente nos tempos de Justiniano e posteriores. Em quanto os inimigos corriaõ em todo o sentido as Provincias, emquanto desmembravaõ umas e punhaõ contribuiçaõ em outras, o Povo da Capital com o Imperador á sua frente, e da mesma sorte o das outras grandes Cidades com seus Governadores, se batia nas ruas e nas praças por ridiculas questões theologicas: os conselheiros absorvião a attençaõ publica, os verdes e azues tomavaõ todo o tempo ao Governo, e a luz do Thabor arrancava os cidadãos, em quanto o inimigo ia obtendo seus fins. De quantas mortes, ruinas e estragos naõ foraõ causa as palavras — filio que e consubstancial!.... Assim tambem entre nós disputamos sobre progresso e regresso; e as leis necessarias ao Paiz ficaõ no fundo do tinteiro, e os crimes vivem impunes, e a immoralidade cresce, dando azo a toda a especie de desordens. Imperador houve que se occupava em fazer sermões! e talvez naõ fossem tão longos como alguns que tem apparecido no seio da nossa Representaçaõ Nacional.

E qual foi o resultado final do systema seguido pelo Governo do Oriente?.... Todo o Poder dos Romanos e da antiga Grecia naõ póde resistir aos inimigos do Imperio: a propria Capital d'elle, a fa-

mosa Bizancio, foi a final presa de uma Naçaõ cujo nome nem o seu segundo fundador certamente tinha ouvido. E qual será o destino futuro do Brasil?... Ah! é triste o predizer desgraças á Patria; mas outro parece que naõ póde ser o seu fim, á vista da conducta d'aquelles a quem nossa propria escolha ainda ha pouco confiou nossos destinos. A cada instante nos dizem, em termos pomposos, que nada perdemos com similhantes discussões, antes muito aproveitamos! E o que aproveitamos?!... Ouvir as calumnias dos Srs. Montezuma e Nascimento, as grosserias dos Srs. Ottoni e Alvares Machado e as frioleiras do Sr. Alencar! Aproveitamos saber que o Sr. Montezuma janta depois das cinco horas, e outras banalidades de igual estofa! Naõ, o Brasil nada tem aproveitado, salvo se se tem querido tornar a Assembléa dos Representantes em escóla de declamaçaõ. Naõ duvidamos de que sejaõ esses Srs. summamente habeis; mas porque naõ guardaraõ essa habilidade para quando se tratar de objectos graves e vitaes, d'onde depende a salvaçaõ da Patria?! Uma opposiçaõ já houve na Camara dos Deputados que deixou passar sem discussão o Voto de Graças; guardou seus esforços para as medidas permanentes e que directamente iaõ influir nas necessidades publicas. Qualquer que seja hoje a linguagem do Voto de Graças, fica elle sendo lei a que o Corpo Legislativo se naõ possa subtrahir?!...

Naõ, os negocios do Brasil, d'esta maneira, naõ vaõ bem; os seus Representantes naõ cumprem com a alta missão de que foraõ encarregados. As necessidades publicas achaõ-se inteiramente abandonadas: busca-se fazer alarde de talentos oratorios, e naõ se cuida em dar uma idéia de que se conhece a importancia do lugar que se occupa. Pois bem, se o Brasil perecer, esses homens seraõ os primeiros que soffreraõ no naufragio geral; e se, apezar de tanta incuria, a Não do Estado poder surgir incolume de mares tão tormentosos, a Naçaõ (tambem o Sete d'Abril appella para a Nação), a Naçaõ ha de saber distinguir os bons dos máos servidores, e abandonar estes ao desprezo que merecem.

P. S. Tinhamos escripto este artigo, quando vimos o Jornal do Commercio de terça feira. Por elle o Publico se terá instruido dos acontecimentos do Rio Grande. Naõ podemos, porem, nem por um momento criminar o Sr. Elizeario, apesar do que ali vemos escripto. Ali mesmo se diz que esse Sr. recommenda que agora se naõ façaõ recriminações; o que é prova evidente de que elle naõ foi, de modo algum, culpado no revez do Rio Pardo. A columna, ao mando do Marechal Barreto, naõ era tão pequena, q' naõ pudesse fazer uma retirada honrosa, mesmo em presença de todas as forças rebeldes; naõ podia elle, pois, ter ordenado que ao primeiro aviso toda essa gente se retirasse? Póde elle ser culpado de que Barreto se deixasse surprehender ou désse uma acção contra forças muito superiores?! E se essa Divisão chegasse a reunir-se á de Calmon, que tal era o plano, naõ era força mais que sufficiente para bater os rebeldes?!.... Naõ, o Sr. Elizeario que recommenda que nada de recriminações, é porque suas ordens naõ foraõ executadas á risca; o Snr. Elizeario naõ foi culpado, digaõ embora hoje o que quizerem seus adversarios e aquelles que querem pôr tudo em acçaõ para que uma capacidade se naõ queira incumbir de marchar para o Rio Grande: o Sr. Elizeario, quanto a nós, é capaz da alta missão de que o incumbiraõ.

(Sete de Abril de 8 de Junho.)

Lei excepcional para julgamento de rebelde.

Uma das idéas que agora se apresentaõ contra o Ministerio, e que se lhe imputa como grande crime, é a Proposta para um julgamento excepcional em caso de rebelhão. Nossos opposicionistas naõ se podem accomodar á idea de um Tribunal especial: isto nos tem causado alguma admiraçaõ. Essa Proposta foi feita por uma das glorias da Administração passada; se bem nos lembra, foi o Sr. Alves Branco que, sendo Ministro da Justiça, a apresentou ao Corpo Legislativo para julgamento dos criminosos do Pará.

Tendo esse Sr. sido conservado no Ministerio pelo ex Regente, e sendo depois novamente nomeado, ainda no mesmo tempo, para substituir o Sr. Manoel do Nascimento, cuidavamos que devia a Proposta agradar a aquelles que tudo julgaõ santo d'aquelle tempo. Ora, pelo menos estamos certo que o Sr. Alves Branco foi o primeiro que n'este sentido fez uma Proposta. Mas mudaõ-se os tempos, mudaõ-se os ventos; hoje a Proposta trará comsigo todos os males, só porque passou pelas mãos do Sr. Vasconcellos!

Quer o Sete d'Abril somente fazer uma pergunta aos impugnadores do tal projecto: — Quem ha de julgar os réos de crime de rebellião? O Jury do lugar?!.. Respondaõ e respondaõ com boa fé. Será o Jury do lugar Juiz capaz de julgar rebeldes? Perguntamos: — Vencida a insurreiçaõ na Provincia do Rio Grande, haverá ali um só homem que possa ser juiz sem suspeita?!.... Dissolvaõ nos esta difficuldade, que muito estimaremos ser esclarecido.

Temos para nós que esse Tribunal ou se comporá de vencidos ou de vencedores: no primeiro caso, os réos serão absolvidos, ainda criminosos; no segundo, serão condemnados, ainda innocentes. Estão bem frescas as recordações do Ouro Preto. Ou deixarão os réos de ser julgados?!.... Será melhor: se elles tiverem de ser julgados por um Jury do lugar, parece-nos preferivel que sejaõ todos soltos, sem que se proceda a julgamento. Serão soltos verdadeiros criminosos; mas tambem deixarão de soffrer injustamente alguns innocentes.

Alguem houve que se atreveo a chamar á Proposta: — armadura propria do regimen colonial. — Esta proposiçaõ espantou, proferida por quem se mostra taõ lido em cousas de França e de Inglaterra. Os crimes politicos, n'esses dois Paizes, saõ muitas vezes julgados por Tribunaes especiaes, e todavia naõ se suppõem elles com o pezo de uma armadura propria do regimen colonial. Esses Francezes que deraõ a morte a um Rei, deixaraõ cahir o grande Napoleão e finalmente expulsaraõ do Trono a Carlos X, tudo para ter liberdade, naõ consentiriaõ por certo ser julgados por uma lei a que coubesse tal epitheto; e esses Inglezes, que vale o mesmo que dizer homens livres, poderiaõ acaso tolera-la?!....

Mas parece que, por mofina, o Brasil só busca em outras Nações aquillo que nelle de modo algum pode ser praticavel: aquillo que os outros Povos tem de melhor e mais adequado a nossos costumes, e necessidades, isso deixamos nós, como antigualhas, como instituições gothicas, como premissas da restauraçaõ de nobreza hereditaria, como principios de regresso....

E nem mesmo seria necessario ir buscar exemplos n'esses Paizes. No tempo em que nossos antepassados eraõ livres, houve Alçadas, e os Povos naõ se queixaraõ d'ellas. Mas ainda naõ é essa a difficuldade: a grande questão deve ser se é ou naõ necessario criar semelhantes Juizes; e, demonstrada essa necessidade, criallos, embora mesmo lhes convenha o nome de armadura. Ainda o repetimos: mostre-nos essa gente como o Jury póde, n'esse caso, ser um Juiz satisfatorio; immediatamente abandonaremos nossa opinião: enquanto, porem, naõ fizerem essa demonstraçaõ, como o Sete d'Abril nem quer criminosos impunes, nem innocentes punidos, pedirá, com os Srs. Alves Branco e Limpo de Abreo, Tribunaes especiaes para julgamento de rebeldes ou insurgidos.

Notaremos de passagem que semelhante Tribunal não é opposto á Constituiçaõ, antes ella o autorisa quasi que expressamente. No § 17 do art. 139, diz que — haverá Juizos especiaes nas causas que por sua natureza os exigirem. — Que por sua natureza o crime de rebelliaõ pede um Juizo especial, já fica demonstrado.

(Idem.)

CORRESPONDENCIA.

Senhores Redactores — Estando perfeitamente informado do zelo, e promptidaõ q' Vms. empregaõ em satisfazer seos assignantes, rogamos queiraõ inserir no proximo numero de sua mui apreciada folha, o artigo que temos a honra dirigir-lhe, concernente a Ilha de Fernando de Noronha.

Esta Ilha que muitos naõ ignoraõ, existe n'uma posiçaõ geografica de 3.°, 55.', 20.' de latitude Sul, e 34.°, 58.' de latitude Oeste, meridiano do observatorio de Pariz: suas dimensoens saõ de pouco mais ou menos, 3 legoas de cumprimento, em 3/4 de legoa de largura na sua mais extensa superficie; seo terreno he montanhoso, e fertil, principalmente nas estaçoens chuvosas, e o ar que se respira he mui sadio: ella está reservada para os Degredados, cujos trabalhos saõ de toda especie, sendo governada por um Official Superior, nomeado pelo Presidente da Provincia de Pernambuco por hum tempo limitado, que de ordinario naõ excede de 12, a 18 mezes; mas a pouca duraçaõ de cada Governador, ou Commandante, he causa que esta Ilha se ache ainda mui atrasada nas suas producçoens agricolas, e aformoseamentos, pela rasaõ que no numero dos Chefes que tem succedido no seo Commando até este dia, uma infinidade tem sido faltos dos conhecimentos precisos para bem administra-la; e se naõ obstante, tem aparecido alguns, que possuem os talentos necessarios para a faser prosperar, e a pôr n'um estado de defesa em caso de algum acontecimento imprevisto, estes tem sido quasi sempre substituidos quando no meio dos trabalhos q' punhaõ em execuçaõ, os quaes paralisados ficaõ sob a dominaçaõ de outro Chefe, que por falta d'instrucçaõ affasta a possibilidade de os continuar, e consequintemente anulla o que se tinha principiado; o que reduz outra vez a Ilha n'um estado de incultura, e inacçaõ em toda sorte de melhoramentos; e disto provem immensas despesas superfluas para o Governo com as substituições frequentes.

Porem, Srs. Redactores, muito convem admirar as obras que presentemente executaõ se sob as ordens do Tenente Coronel Francisco José Martins, homem de grande educaçaõ, e theoria, que a naturesa dotou de um genio activo, e laborioso, ajuntando-lhe a vantagem de fallar os Idiomas Inglez, e Francez! Desde que na Ilha reside, naõ tem cessado em occupar se nas reparaçoens das fortificaçoens, e dos Estabelecimentos locaes; todavia seos cuidados particulares, tem sido dirigidos com toda assiduidade para as plantaçoens em geral, as quaes se achaõ presentemente em estado de vivificaçaõ, e offerecem uma abundante colheita; tendo principalmente restabelecido o amor da Religiaõ para com todos os habitantes, os quaes a seo exemplo, fasem-se hum verdadeiro dever accompanha-lo, com sua respeitavel Familia, aos Officios Divinos dos Dias Santos, consagrados ao descanço.

Naõ deixamos de tambem olhar a excellente disciplina que reina entre os Militares; e de outra parte a infinita obediencia dos sentenciados, que actualmente apparecem com trages limpos, gosando de uma perfeita saude, e hindo exactamente todos os Domingos a Missa, escoltados pela Guarniçaõ, sempre em uniforme. Ajuntaremos tambem, que Fernando presentemente se acha n'um estado recreativo, e que os Officiaes Militares, e Civis, a maior parte casados, pais de familias, vivem entre si em perfeita harmonia, resultados de uma boa administraçaõ, visitando-se reciprocamente, e em particular na casa do Commandante, onde se provaõ todos os agrados que se pode desejar na sociedade de uma taõ respeitavel Familia, a qual he presada a taõ justo titulo por todos os habitantes. En fim, fez-se em Fernando a custa dos Empregados do Governo, a experiencia de duas Maquinas aerostaticas, que se lançaraõ nos dias 8, e 25 de Desembro do anno passado, pelas 9 horas da noite.

Srs. Redactores, para terminar nossa relaçaõ, fomos victimas de um naufragio experimentado no dia 9 de Março proximo passado abordo da Galera Francesa Le Bougainville, o que nós obrigou a habitar a Ilha de Fernando até o dia 20 de Maio do presente anno; regressando da dita Ilha para essa Cidade, abordo do Brigue Nacional Eugenio com 6 dias de viagem. Vimos pois aqui render huma homenagem á verdade, fasendo ver que o Commandante daquella Ilha nos prestou os serviços, e socorros, que seria extenço relatar; elle nos fez suportar nossos infortunios com paciencia, até nos offerecendo sua casa, onde fomos sempre recebidos com inexplicavel affabilidade, e hospitaleiros cuidados; partilha de um verdadeiro Coraçaõ philantropo, que sabe bem pesar os reveses da fortuna.

O expendido he um fraco tributo que prestamos, em reconhecimento do muito que devemos ao Tenente Coronel Francisco Jose Martins, por cujas prosperidades naõ cessaremos de faser votos sinceros, e Deos permita que a Ilha de Fernando possa gosar por o maior tempo possivel de um semelhante Governador, taõ distincto, como justo, severo, e humano.

Somos, Senhores Redactores, com sentimentos de consideraçaõ de Vms. criados, e veneradores.

Huns naufragados da Galera Francesa Bougainville.

VARIEDADES.

O homem sabio he o guia da riquesa,

A caza do rico, he a cima dos sabios.

A maior força, he o deposito dos desputas.

O homem apotentado, he o presumido de maior sabedoria, por mais simples que seja, por que diz, com o poder que tenho, quero posso e mando, por mais ignorante que seja.

O homem grande, he aquelle que cumpre com o dever do proximo, a quem a generosidade mais o exalta.

A ignorancia, he a mãi do atrevimento: della produz as desordens, as mortes, as revoluções, e por fim as desgraças.

A constancia he impagavel.

O homem pobre deve pedir aos ricos, e não adulallos sem proveito, por que compra hum grande inimigo voluntario.

O Rei faz-se mais Soberano do seu povo quando o ama, do que imperador, quando exije tributos d' imperio.

Qualquer forma de Governo he legitima, quando o governo obra a bem do povo, e do paiz.

Por povo, entende se todos os habitantes de hum paiz, ou os nacionais de huma nação.

A ingratidaõ he taõ grande, que enxe da terra até o ceo.

O assassino he a morte com figura de gente.

O homem para ser rico deve fingir pobresa.

O caloteiro, he quem ajunta mais dinheiro.

(Por hum experiente do mundo, e discipulo do tempo).

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Precisa se de hum feitor, que trabalhe, entenda de arvoredo de espinhos, parreiral, e de plantar ortalices, o qual deve ser solteiro, ou mesmo casado, com pequena familia — dirija-se á Praça da Independencia loja de livros Nr. 37 e 38.

☞ Quem quiser alugar um grande armasem, como facilidade para desembarque, sito no lugar do porto das canoas do Recife; procure na rua da Cruz no segundo andar do sobrado n. 66.

☞ Precisa se de huma ama para o serviço interno de huma casa de pequena familia; sojeitando-se tambem a comprar na rua: quem estiver nestas circunstancias falle ao Encadernador da Praça da Independencia.

☞ João Holland, Negociante Inglez estabelecido nesta Praça tendo de seguir viagem para Inglaterra, no proximo Paquete Inglez, deixa encarregados da gerencia de sua casa aos seus Caixeiros e Procuradores Frederico Youle, e Jorge Dean.

☞ Qualquer Snr. ou Senhora que precisar de uma ama para servir de portas a dentro: annuncie.

UTILADO

Troca-se uma casa terrea, nova, e moderna, por outra casa de um andar até dois, que seja nas principaes ruas desta Cidade, preferindo se dentro do Recife; quem este negocio quiser fazer, annuncie a sua morada para ser procurada.

Aluga-se uma casa terrea nova, com commodos bastantes, com quintal murado, sita na Soledade defronte da mesma Capella; quem a pretender dirija-se a praça do Corpo Santo, a fallar com João Antunes Guimarães.

— O abaixo assignado tenciona abrir hoje Segunda feira 2 de Julho, uma Aula particular de primeiras letras na rua da Cadeia velha n. 19, a qual ja se acha prompta com aquella decencia conforme por vezes annuncioa pelo Diario no mez de Maio p. p.: Portanto os Senhores Paes de familias, tanto aquelles que ja tem promettido dar seos filhos, como os que de facturo pertenderem fazer, dirijão se a mesma casa, haver os estatutos e condições a que são obrigados sugeitarem se.

Polycarpo Nunes Correia.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez de 14 a 20 annos de idade, que dê conhecimento de sua conducta, para uma vende pouco distante desta praça: a tratar do seu ajuste nas 5 pontas venda Decima 7.

A pessoa que perdeu umas obras de ouro, dirija se a rua da sansalla na tenda do Sr. Joaquim Bernardo, se lhe dirá aonde estão as ditas obras.

Quem precisar de um homem bom restilador de qualquer qualidade de bebida, dirija-se a Olinda, rua da bica dos 4 cantos, ou annuncie.

— Quem annunciou querer comprar uma armação de venda, com balança, pesos, e medidas, dirija-se a rua do Queimado no segundo andar por cima da loja de ferragem do Sr. Cordeiro.

Precisa-se de uma ama de leite, prefere-se branca ou parda: na rua da Aurora em casa de José Jacinto da Silveira.

Antonio Joaquim Ferreira lendo no Diario n. 173 de 27 de Junho p. p., um falso annuncio feito por sua Enteada Ignacia Fernandes de Souza, em que diz ninguem contratasse com o annunciante negocio algum sobre bens do seu casal, principalmente com a casa da rua da Camboa do Carmo D. 7, que diz lhe pertencer a ella por herança do seu finado Pai João Fernandes de Souza; o annunciante declara ao respeitavel publico, que por fallecimento do Pai de sua dita Enteada não ficarão bens alguns por onde ella podesse ter herança, por não chegarem os bens deixados para pagamento do que o mesmo seu Pai ficou devendo, e muito menos tem dita sua Enteada direito algum a casa apontada, por nunca pertencer a mesma ao dito seu Pai, que tendo finado no anno de 1824, a dita casa só veio a pertencer ao annunciante no anno de 1835 por herança da Mãi de sua mulher, que havia finado no anno de 1831, tempo em que se achava segunda vez e pesada com o annunciante, e por isso só a dita casa he pertencente ao annunciante, e sua mulher, sem q.ᵉ sua Enteada nella tenha cousa alguma, e tanto assim, que dita casa se achava a muito tempo hypothecada por avultada quantia a Manoel Moreira de Souza como a mesma sua Enteada não ignora, e por isso só por meio de seducção ou malvadesa poderia apparecer um tal cavilloso annuncio, a fim de ver se podia por este meio macular a honra e probidade do annunciante, que está prompto a fazer certo o expendido a quem quiser, por documentos que existem em seu poder; assim como por este roga a dita sua Enteada, que se se acha com direito a dita casa, no preso de 8 dias se apresente em Juizo competente aonde o annunciante lhe fará mostrar o contrario de sua pertenção, com apena de ser reputada calumniadora, e por falso seu dito annuncio.

Aluga-se um sitio em Bebiribe, com arvores de fructo, casa de vivenda, boa baixa para capim, com varzea sufficente para criar-se 4 ou 5 vaccas de leite; quem o pretender, dirija se ao mesmo lugar a fallar com Lourenço Justiano, ou na rua velha confronte ao nicho D. 11, das tres a 6 horas da tarde.

Precisa se de um feitor, que trabalhe de enchada, entenda de hortas, e desleite vaccas, para um sitio na Magdalena: na rua de agoas verdes sobrado D. 10.

Quem precisar de uma mulher preta para o serviço de uma casa, que tenha pouca familia, dirija-se aos bairros baixos por baixo do sobrado onde mora o Sr. Torres Galindo.

O Snr. Antonio Pinto Sarodio, queira annunciar a sua morada para se lhe entregar uma carta.

Precisa se de uma mulher forra que saiba cozinhar e lavar de barrella: no Hospicio terceiro sobrado depois de passar o Quartel.

Precisa se de uma pessoa, que vai para o Rio Grande, ou que tenha bastante conhecimento lá, para se tratar certo negocio: annuncie.

Precisa-se de 1:000$000 de rèis a juros por 6 mezes, dando se boas firmas; a pessoa que quizer dar, pagando se os juros todos os mezes, annuncie.

A pessoa que em o dia 29 para o dia 30 do p p., perdeu uma porção de cambraia, da rua da Gloria para a de detraz da Matriz, dirija-se a casa de vidraca, junto a quina da ponte velha, que recebe-rá dando a quantidade certa, e mais signaes.

— O homem pardo com pouca familia, que no Diario de 30 de Junho se offerece para feitor, prestando algum trabalho, dirija se a rua estreita do Rozario D. 30, a fallar com Luiz Gonzaga.

LEILAÕ.

Que faz Joaquim Viégas de diversas fazendas no dia quarta feira, 4 do corrente na rua das Cruzes D. 1.

NAVIOS A CARGA.

PARA O RIO DE JANEIRO

Sahirá brevemente por ter a maior parte da carga prompta o Brigue Escuna Amisade de primeira marcha, forrado e pregado de cobre, ainda recebe alguma carga, e passageiros, para o que tem excellentes commodos; quem interessar entenda se com Franca & Companhia, na rua da Cadeia n. 59.

PARA LOANDA

Sahirá até o dia 7 do corrente, o Hiate Brasileiro Especulador; quem no mesmo quiser carregar pode dirigir se a rua do Livramento casa D. 18.

COMPRAS.

Um carpina de engenho, sem ser necessario que seja perfeito official, com tanto que seja de boa figura, e de regulares costumes, assim como, uma preta rapariga, que seja sofrivel costureira; e um official de sapateiro que trabalha bem: na rua do Vigario D. 12.

Dois ponteiros de ouro: nas 5 pontas venda do Amerim, D. 17.

VENDAS.

— Uma canoa de carregar caixas com todos os seus pertences, e todos novos, e por preço commodo: na rua do Collegio a fallar com o Sr. Motta.

No armasem do Sr. Mota no largo do Collegio, vende-se farinha muito boa do Rio de Janeiro a 7$500 a saca, e sendo em porção de 50 para cima se faz negocio por menos.

Uma moleta de 17 annos de idade, engomma, cose, e cozinha, sem vicio nem achaque, e de bonita figura; quem a pertender para fora da provincia, ou para o matto annuncie.

Dois folles, duas safras, dois tornos grandes, um malho, e martells, tanaz, um engenho para broquiar, duas tarraxas Inglezas com os competentes machos, por preço commodo: detraz do Quartel casa defronte do calabouce velho a fallar com o ferreiro Sebastião d'Arruda.

A posse de um terreno, com 200 palmos de frente e 560 de fundo, que devide com uma camboa pelo fundo, o qual tem sufficiente lugar para se fazer um viveiro, e um pequeno sitio; na estrada de S. Amaro: na rua estreita do Rozario D. 30, a fallar com Luiz Gonzaga.

Uma terça parte de uma casa terrea defronte do oitão da Matriz da Boavista: a tratar na rua velha D. 48.

Uma escrava de nação, que representa 15 a 16 annos de idade, cozinha, e cose, ; assim como outra com um filho de 3 mezes de idade, com muito bom leite para criar, sabe cozinhar, e engommar alguma cousa: na rua das Flores casa D. 12, de meio dia até as 3 horas da tarde.

Uma escrava de nação da costa, bonita figura, que representa ter 26 annos de idade, bem desembaraçada para o serviço diario de uma casa, e muito fiel: no beco do marisco D. 9 se dirá o motivo porque se vende.

Uma negrinha crioula de idade de 10 annos, a qual tem principio de costura: no pateo de S. Cruz sobrado de dois andares confronte a torre da Igreja, se dirá quem a quer vender.

— Uma cabra bixo com dois filhos de 15 dias, boa leiteira e muita mança; e 11 paçaros muito cantadores; por todo o dinheiro: na rua de S. Rita defronte da Igreja, casa de 3 rotulas verdes.

Para fora da provincia um preto crioulo, bom carreiro, e trabalhador de enchada: na rua do Vigario n. 8.

Farinha de mandioca muito fina, a 6400 o alqueire velho: a bordo da Sumaca Bela Elisa ancorada na praia do collegio, chegada no dia 29 do p. p., e tambem na rua do Collegio armasem D. 11 a 7000 a saca com a sua competente medida.

10 braças de terra de propriedade, com fundos até a baixa mar de capibaribe, parede e meia ao Sr. Antonio Ribeiro, no atterro dos affogados: a tratar na rua de agoas verdes sobrado Decima 10.

Uma comoda com 3 gavetões e 3 gavetinhas com suas feixaduras, pelo preço de 20$000: na rua do Aragão Decima 24.

Spalmacete de 6 em libra a 750 em caixas: no pateo do Carmo quina da rua de Hortas venda D. 1.

— Uma casa de taipa no apipuco, da parte de assude: na rua do calabouce velho ao pé da casa do Ramos limpador de espada, D. 2.

Um bicudo, 2 galos de campina, um curijó, e um bigode: na rua do Livramento D. 3.

Uma preta de nação, de 20 annos de idade, bonita figura, cozinha, engomma, lava roupa de varrella e sabão; um preto de 18 annos, bom official de sapateiro, e cozinha, para fora da provincia: na rua de agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 26, defronte do consistorio de S. Pedro.

A obra de Theatro Ecclesiastico, em dois volumes, e por preço commodo: nesta Typografia.

Um refe, uma barretina, e uma banda de lã para inferior de G. N.: nesta Typografia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 28 de Junho.

RIO DE JANEIRO; 16 dias, Sumaca Nac. Nova Sociedade de 81 Tonel., M. João Pinto Ferreira, carga carne e farinha: a G. A. de Barros.

ILHA DE S. JOHNS; 37 dias, Brigue Ingles Garland de 162 Tonel., M. J. W. Stuguart, carga bacalhau: a Cockshott & Companhia.

RIO DE JANEIRO; 14 dias, Brigue Nac. Pernambucano de 208 Tonel., M. José Ignacio Pimenta, carga farinha e carne: a Manoel Glz.' Pereira Lima.

Sahidos no dia 28

BARCELONA; Brigue Hespanhol Americano, M. Antonio Pujol, carga algodão.

RIO DE JANEIRO; Sumaca Nac. Oliveira, M. Antonio José de Freitas, carga farinha de trigo, e varios generos; passageiro um escravo.

IDEM; Brigue Escuna Nac. Lama, M. Luiz Ferreira da Silva, carga farinha de trigo, e manteiga; passageiro um portuguez.

Entrado no dia 29

LISBOA; 41 dias, Brigue Portuguez S. Domingos de 80 Tonel., M. Manoel Gonsalves Vianna, carga vinho, e feijão: a Herculano Maria Bessone.

S. MATHEUS; 14 dias, Sumaca Bella Elisa de 72 Tonel., M. José Domingos Fernandes Campos, carga farinha: a José F. Domingos Fradellos; passageiro Antonio Joaquim de Souza Mello.

Observações.

Entrou dentro do mosqueiro a Galiota Holandeza, que fundiou no lameirão a 27, e fez-se de vella do dito, o Brigue Inglez Brooche.

P. S. — Achava se sob o prelo o presente jornal, quando recebemos folhas do Rio que chegão a 16 de Junho, e apenas podemos passar pelas vistas os trez ultimos numeros do Correio Official; e Jornal do Commercio: A Capital do Imperio gozava tranquilidade, e do Rio Grande só encontramos o P. S. que abaixo copiamos.

A final em Sessaõ da Camara dos Srs. Deputados de 11 do mesmo mez foi adoptado, e remettido á Commissaõ de redacaõ o voto de graças!

Em Sessaõ do dia 12 apresentou o Sr. Deputado Vianna um projecto refundindo os Cursos Juridicos de Olinda, e S. Paulo, em um só, na Cidade do Rio de Janeiro; e entre outras razões com que o sustenta, avançou que nos referidos Cursos Lentes ha, que naõ valem 200$000 réis de ordenado! He preciso muita capacidade para julgar com tanta justeza do merito alheio: Opoz-se o Sr. Nunes Maxado; porem venceo-se que fosse a imprimir.

A Escuna de guerra Legalidade, entrada no dia 12 do Rio Grande, traz 5 dias de viagem da barra, onde esteve fundeada 24 horas. Duas das embarcações do seu comboy, o Numa e Belleza do Sul, entrárão a barra com 9 dias de viagem; o brigue Confidente separou-se do comboy, e ainda não tinha apparecido.

Pela catraia que communicou com a Legalidade, soube se que os rebeldes ainda não tinhão tentado a passagem do rio de S. Gonçalo, que o presidente tinha chegado ao Rio Grande, e que havia partido para Santa Thereza com o chefe Grenfell.

Rio Grande, 26 de Abril.

Aqui estamos, meu Amigo, no oratorio á espera do perdão de el-rei.

As noticias do campo asseguraõ que os farrapos se reunem em Piratinim, e que marcharáõ sobre S. Gonçalo nos primeiros dias do mez seguinte.

A marinha, com o seu bravo e incansavel chefe, dispõe se a fazer a maior resistencia, e nella estão, por assim dizer, depositadas todas as nossas esperanças. Oxalá que o mesmo podesse eu dizer da divisão do Calmon, a qual, hoje que lhe reunio a gente do Loureiro, tem 1400 homens. Grenfell está no passo com 11 canhoneiras, para deffender a passagem do rio, e onde suppõe que está Calmon com a gente de terra para o mesmo fim? No Povo Novo, 3 legoas distante do rio!!!

Se não se conseguir fazer marchar para a frente essa gente, todo o peso dos farrapos cahirá sobre a esquadrilha. Nenhuma duvida póde haver de que a marinha cumprirá brilhantemente com o seu dever; mas se ficar só, poderá evitar a a passagem dos rebeldes? Receio que não.

Aqui temos sómente o batalhão provisorio, e no Norte 138 praças. Esperamos, porem a cada momento, o 8.º batalhão e o presidente. Deos o traga quanto antes, para estimular certos sujeitos que bem necessitão de aguilhaõ.

Meu amigo, as nossas circunstancias são tristissimas: só a Providencia nos poderá salvar, porque o governo, ainda animado, como está, dos melhores desejos, pouco poderá fazer, porque 1500 ou 2000 homens, que he tudo o que nos poderá mandar; naõ saõ sufficientes para salvar a provincia. Ah! que se a Camara dos Deputados tivesse approvado o anno passado a proposta para engajamento de tropa estrangeira, outra seria hoje a nossa posiçaõ! Mas emfim, he tempo ainda de emendar a maõ, e Deos queira que seja quanto antes, e que vistas mesquinhas naõ venhaõ mais uma vez cortar-nos o unico recurso que nos resta.

P. S. Agora me dizem que chegou o presidente no hiate Virgilio.

(Carta particular.)

(Do J. do Commercio de 15 de Junho.)

PREN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1838

MUTILADO